



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Sexta-feira, 9 de outubro de 2026 - Edição nº 551

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01, DE 09 OUTUBRO DE 2026.- Dispõe sobre a habilitação da Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos, do Município de Brumado, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – PATE, Componente Ambulatorial, e dá outras providências.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7AC23CC546-A998ACDCC9-B6E90B5893-A9E4F77920 | Edição: 551



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 01, DE 09 OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação da Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos, do Município de Brumado, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – PATE, Componente Ambulatorial, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e ampliação do acesso da população aos serviços de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025, que estabelece limite financeiro para execução do Programa Agora Tem Especialistas – Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, em 2026, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 4.107, de 11 de maio de 2026, que estabelece, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, critérios operacionais referentes ao Componente Ambulatorial;

CONSIDERANDO as demais normas do Ministério da Saúde que regulamentam o Programa Agora Tem Especialistas – PATE e o cadastramento das respectivas habilitações no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/BA nº 049/2026, que aprovou, ad referendum, a distribuição do recurso financeiro disponibilizado no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Brumado possui competência para adotar as providências administrativas necessárias à inserção e efetivação da habilitação descentralizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Autenticação: 7AC23CC546-A998ACDCC9-B6E90B5893-A9E4F77920 | Edição: 551



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas administrativas e cadastrais necessárias à efetivação da habilitação da Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitada a Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos, CNES nº 2386550, para prestação de serviços especializados em saúde no âmbito do Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas – PATE, sob o código de habilitação 38.01 – Programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial, nos termos da regulamentação vigente e da Resolução CIB/BA nº 049/2026.

Art. 2º Caberá aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado adotar as providências necessárias à efetivação da habilitação de que trata esta Portaria no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como realizar os registros, atualizações cadastrais e demais procedimentos administrativos necessários ao seu cumprimento.

Art. 3º A execução dos serviços e procedimentos vinculados ao Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas – PATE deverá observar as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente quanto à programação assistencial, registro da produção, processamento, monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos realizados.

Art. 4º Deverá ser instituído e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES o Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC da Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos, observadas as disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde para os estabelecimentos participantes do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 5º Os setores responsáveis deverão promover os registros e demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, observadas as competências administrativas e os fluxos estabelecidos pelos sistemas oficiais de informação e regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado – BA, 09 de outubro de 2026.

Gleica Pereira Chaves Dos Anjos
Secretária Municipal de Saúde

Autenticação: 7AC23CC546-A998ACDCC9-B6E90B5893-A9E4F77920 | Edição: 551



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **09h do dia 13 de outubro de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado/BA, 12 de outubro de 2026.

Publique-se.

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

Autenticação: 7AC23CC546-A998ACDCC9-B6E90B5893-A9E4F77920 | Edição: 551